
Ata 8^a Audiência Pública – Plano Plurianual (PPA) 2026 – 2029 e Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026

Aos 8 (oito) dias, do mês de dezembro, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 15 horas, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Barra do Garças autoridades municipais e cidadãos para a **Audiência Pública sobre o Plano Plurianual (PPA) 2026 – 2029 e a Proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026**, tendo a audiência transmitida via online a todos os municípios. A audiência teve início com os cumprimentos da Contadora e Coordenadora da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Sra. Vanderléia Vieira da Purificação, que agradeceu a presença de todos. Em seguida, justificou-se a ausência da Secretária de Planejamento e Finanças, Sra. Luene Pereira de Souza, informando que ela não pôde comparecer em razão de outro compromisso. Após a justificativa, a Sra. Vanderléia deu início à apresentação técnica: **“BASE LEGAL: Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – Da Audiência:** Art. 48 § 1º, I, da Lei Complementar 101 de 2000 – LRF - A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos. **Do PPA (Plano Plurianual) / LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) / LOA (Lei Orçamentária Anual):** Art. 165 e 166 da Constituição Federal de 1988; Art. 5º da Lei Complementar 101 de 2000 – LRF - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar. **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO – Objetivos:** Apresentar o Plano Plurianual (PPA) e a integração com o Plano de Governo e Instrumentos de Planejamento; Apresentar a proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026: Receitas por categorias econômicas; Despesas por categorias econômicas; Despesas por órgãos/unidades administrativas; Comparativo das despesas PLOS 2026 com o PLOA 2025; Aplicação em

(66) 3401-2484 / 3401-2395 / 3401-2358 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas

Rua Mato Grosso, N° 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-000

camara@barradogarcas.mt.leg.br / imprensa@barradogarcas.mt.leg.br / ouvidoria@barradogarcas.mt.leg.br

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Aplicação em Ações e Serviços Públicos em Saúde; Duodécimo e Emendas Impositivas. **O que é LOA?** É um instrumento de planejamento governamental em que constam as despesas da administração pública para um ano, em equilíbrio com a arrecadação das receitas previstas. É o documento onde o governo reúne todas as receitas arrecadadas e programa o que de fato vai ser feito com esses recursos. É onde aloca os recursos destinados à hospitais, manutenção das estradas, construção de escolas, pagamento de professores. É no orçamento onde estão previstos todos os recursos arrecadados e onde esses recursos serão destinados. **Principal função da LOA** – É por meio do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) que o governo define as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas naquele ano. A LOA disciplina todas as ações do Governo Municipal. Nenhuma despesa pública pode ser executada fora do Orçamento. **FUNDAMENTOS LEGAIS – Instrumentos de Planejamento: PPA - Art. 165 e 166 da CF/1988:** Definem os instrumentos de planejamento e orçamento, e a forma de apreciação pelas casas legislativas; **LDO - Art. 5 da LC 101/2000:** Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece normas e premissas básicas do planejamento, controle, transparência e responsabilização na gestão fiscal; **LOA - Lei 4.320/1964:** Estabelece normas gerais para elaboração e controle dos orçamentos e balanços – Municípios. **PLANO DE GOVERNO – PPA** (Programas com metas e indicadores para 4 anos) – **LDO** (Define as metas para cada ano) – **LOA** (Provê ações e recursos necessários para atingir as metas anuais) – Emendas ao orçamento. O Plano de Governo é o conjunto de propostas e compromissos assumidos pelo gestor durante a campanha. Já o Plano Plurianual (PPA) é o instrumento legal que organiza essas propostas em programas, metas e recursos para quatro anos. O PPA traduz o Plano de Governo em ações concretas, garantindo que as promessas eleitorais se transformem em políticas públicas executáveis. Essa vinculação assegura coerência entre o compromisso assumido na campanha e a execução das políticas públicas, transformando diretrizes políticas em ações concretas com metas, prazos e recursos definidos. **ESTIMATIVA DE RECEITAS X DESPESAS:** Agência Reguladora dos Serviços Públicos (AGER) – Receita: R\$

5.500.000,00 - Despesa: R\$ 5.500.000,00; Barra-Preví – Receita: R\$ 44.450.000,00 - Despesa: R\$ 44.450.000,00; Câmara Municipal – Despesa: R\$ 14.560.000,00; Prefeitura Municipal – Receita: R\$ 433.357.417,72 - Despesa: R\$ 418.797.417,72; Total – Receita: R\$ 483.307.417,72- Despesa: R\$ 483.307.417,72. **DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS 2026 – Receitas por Categorias Econômicas:** **Receitas Correntes** – Previsão: R\$ 442.474.486,36; **Receitas de Capital** – Previsão: R\$ 18.492.831,36; **Receitas Correntes Infra-Orçamentárias** – Previsão: R\$ 22.340.100,00; **Deduções de Receitas** – Previsão: R\$ 31.261.868,88; **Total das Receitas** – R\$ 483.307.417,72. **DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO X RECEITA – Exercícios Anteriores: 2022 –** Orçamento: R\$ 245.617.455,00; Receita: R\$ 344.493.435,05; Superávit: R\$ 98.875.980,05. **2023 –** Orçamento: R\$ 369.000.000,00; Receita: R\$ 373.523.382,79; Superávit: R\$ 4.523.382,79. **2024 –** Orçamento: R\$ 383.490.000,00; Receita: R\$ 454.148.404,35; Superávit: R\$ 70.658.404,35. **2025 - Vigente** – Orçamento: R\$ 429.869.927,21; Receita (até 31/10/2025): R\$ 379.859.349,37; Arrecadação: R\$ -50.009.577,84. **DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS 2026 – Despesas por Categorias Econômicas:** **Despesas Correntes** – Dotação Orçamentária: R\$ 423.030.070,64; **Despesas de Capital** – Dotação Orçamentária: R\$ 57.160.990,08; **Reserva de contingência e RPPS** – Dotação Orçamentária: R\$ 3.116.357,00; **Total das Despesas** – R\$ 483.307.417,72. **DESPESAS – Comparativo PLOA 2025 x 2026 - 2025:** Total R\$ 429.869.927,21; **2026:** Total R\$ 483.307.417,72; **Diferença (+/-):** Total R\$ 53.437.490,51; **Percentual (%):** +12,43%. **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)** - Total R\$ 129.978.411,19. **Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde** - Total R\$ 137.448.546,9. **DUODÉCIMO 2025 – Base Legal:** Art. 29-A da CF/1988 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior, 7% (sete por cento) para Municípios com até 100.000 (cem mil) habitantes. **Previsão de Repasse de Duodécimo - 2025** R\$

14.560.000,00; **Percentual:** 7%; **Média Mensal:** R\$ 1.213.333,33 (Observação: Valor estimado, que posteriormente, com base na arrecadação real será calculado e atestado pelo TCE, podendo sofrer variação para mais ou para menos). **EMENDAS IMPOSITIVAS – Base Legal:** § 1º do Art. 143-A da Lei Orgânica do Município de Barra do Garças-MT - As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no percentual de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde (Acrescido pela Emenda nº 42, de 20 de junho de 2023). **Corrente Líquida Realizada no Exercício Anterior - 2024:** R\$ 373.677.733,02; **Percentual:** 2%; **Valor Destinado à Emendas Impositivas:** R\$ 7.572.735,36; **Valor Destinado à Emendas Impositivas – Por Vereador:** R\$ 504.849,02; **50% Destinado à Saúde – Por Vereador** R\$ 252.424,51; **Livre Destinação – Por Vereador** R\$ 252.424,51. **RESUMO DO PROJETO LOA 2026 – Receitas e Despesas:** Estimativa de Receita R\$ 483.307.417,72; Despesas Fixadas R\$ 483.307.417,72; Duodécimo R\$ 14.560.000,00; Emendas Impositivas R\$ 7.572.735,36.” Ao término da exposição técnica, a Sra. Vanderléia abriu espaço para questionamentos, não havendo manifestações. Na sequência, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública, da qual se lavra a presente ata.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 8 dias do mês de dezembro do ano de 2025.

Luene Pereira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Vanderléia Vieira da Purificação
Contadora e Coordenadora da Sec. Mun. de Planejamento e Finanças